



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 37/2017-CONSUNI/UFAL, de 07 de agosto de 2017.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 32/2017-CONSUNI/UFAL QUE ACATOU, TEMPORARIAMENTE, A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE EDUCACIONAL DE VIÇOSA - AL.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Alagoas – **CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **ESTATUTO** e **REGIMENTO GERAL** da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a precariedade atual da estrada de acesso para a Unidade Educacional de Viçosa - AL, localizada na Fazenda São Luiz, em decorrência do volume e agravamento das chuvas ocorridas neste período de inverno;

CONSIDERANDO as dificuldades descritas na solicitação da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, bem como o encaminhamento da proposta de suspensão das atividades desta Unidade Educacional, conforme Ata do dia 07/07/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de serem garantidas as adequadas condições estruturais de acesso a esta localidade e da efetiva condição de segurança e funcionamento regular aos Docentes, Técnicos e Discentes desta comunidade universitária;

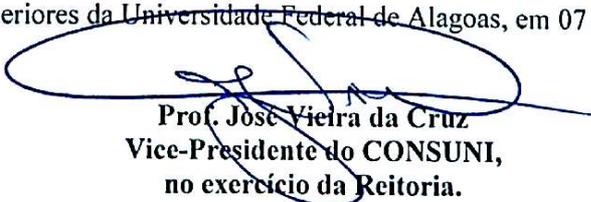
RESOLVE :

Art. 1º - Homologar a Resolução “*Ad referendum*” nº 32/2017-**CONSUNI/UFAL** que acatou, temporariamente, a suspensão das atividades desenvolvidas na Unidade Educacional de Viçosa – AL (Fazenda São Luiz), tendo em vista a inviabilidade de acesso da Comunidade Universitária à esta localidade em virtude do agravamento das chuvas ocorridas nesta região.

Parágrafo Único – Posteriormente será garantida a reprogramação do respectivo calendário acadêmico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de agosto de 2017.


Prof. José Vieira da Cruz
Vice-Presidente do CONSUNI,
no exercício da Reitoria.